

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
RE-RATIFICAÇÃO

OSMAR JOSÉ ZIM, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros/RS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que é **RE-RATIFICADO o Edital de Tomada de Preços nº 003/2019**, de 04 de junho de 2019, que tem como objeto a CONCLUSÃO da Construção de um centro de esporte e lazer, sendo modernização de infraestrutura esportiva NOVOS HORIZONTES, por empreitada global, conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos, ficando **retificados** os dispositivos abaixo e **ratificados** os demais que não foram atingidos pela retificação:

- 1. Da documentação e proposta: Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia 02 de julho de 2019, às 8h30min.**

- 2. A letra a, b, c, do item 6.1 - Da Habilitação, é retificado, passando a ter a seguinte redação:**
 - a) Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU;
 - b) Prova de registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU.
 - c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU, em nome da licitante, comprovando execução de obra compatível com o objeto licitado;


- 3. O item 7.2, é retificado, passando a ter a seguinte redação:**

7.2) A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizado em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão, nas seguintes datas e horários:
Abertura da Habilitação: 02/07/2019 – 8H30MIN;
Abertura das Propostas: 02/07/2019 – 8H30MIN; desde que não ocorram recursos, caso em que serão obedecidos os prazos previstos em Lei.
- 4. – O item 17, é retificado, passando a ter a seguinte redação:**

17. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

Todos os licitantes deverão efetuar visita no local onde será executada a obra, a fim de obter o Termo de Visita Técnica, que será fornecido pelo Engenheiro do Município, para integrar a documentação exigida e para tanto fica estabelecido impreterivelmente o dia **25 de junho de 2019, às 10:00 horas**, para visita do local da obra, tendo como ponto de partida a Prefeitura Municipal, devendo para tanto comparecer o representante da empresa e o seu respectivo engenheiro e/ou arquiteto, devendo comprovar documentalmente a situação de ser o responsável daquela empresa e de que o engenheiro e/ou arquiteto, é o seu responsável técnico, comprovando a situação através de certidão emitida pelo respectivo conselho (CREA e/ou CAU).

Gramado dos Loureiros, 12 de junho de 2019.



Osmar José Zim
Prefeito Municipal